



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 098/2018 - PROCESSO Nº 16318/2018**

OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e ovos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até as 09:30 horas do dia 01 de novembro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1509 (DLC)/3614-1468 (Pregoeiro), *e-mail*: fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br.

Araucária, 16 de outubro de 2018.

**FERNANDA PEREIRA REGATIEIRI
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 098/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16318/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária-Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 32.322/2018, 31.519/2017, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação do Registro de Necessidades nº 845/2018 e Ofícios: 9994/2018 – SMED; 920/2018 – SMAS; 91/2018 – FUNREBOM; 478/2018 – SMEL e 147/2018 – SMTE.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 01 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1** Aquisição de frutas, verduras e ovos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2** O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.2.1** O grupo 01, correspondente à cota de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do total do objeto, é destinado à ampla concorrência (cota principal);
- 2.2.2** Ao grupo 02 reserva-se a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto, para participação exclusiva de microempresa (ME),



empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da participação no grupo 01;

2.2.2.1 No caso de restar(em) deserta(s) ou fracassada(s) a(s) cota(s) de participação(ões) destinada(s) às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), os lotes do grupo referido no subitem 2.2.2 serão adjudicados integralmente à empresa vencedora dos respectivos lotes da outra cota (cota principal), desde que mantida as mesmas condições da proposta a esta destinada, preenchidas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2.2.3 O grupo 03 é destinado à participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
- g)** Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- h)** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e



desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação;

i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 098/2018 Processo Nº 16.318/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 098/2018 Processo nº 16.318/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
--	---

4.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ, telefone e *e-mail* para envio de notas de empenho, contratos e demais comunicados;



- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para *download* no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br> no menu “licitações/editais”, junto aos anexos desta licitação. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para *download* no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
- h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2 Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral de todos os itens integrantes do lote cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



6.1.1 Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Para o **lote 05**, deverá ser apresentado Registro do produtor no respectivo Órgão competente (SIF/DIPOA ou SISBI ou SIM ou SIE/POA).

6.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4 e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



- 7.2** Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2** Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4** As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a)** Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6** A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.



- 7.11** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12** Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17** Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 7.17.1** No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3** As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;



- 8.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8 Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5 deste Edital.

9.8



10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1** O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3** Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4** O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1** A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2** A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3** A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4** Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá



fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois), dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- 12.5.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1** O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2** As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4** Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5** O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6** O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 1.069.463,04 (um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos)** do orçamento de 2018, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2048	3390300799	1.515
SMED	11.01.12.361.0003.2013	3390320500	1.000
	11.01.12.361.0003.2013	3390320500	1.129
	11.01.12.365.0003.2014	3390320500	1.000
	11.01.12.365.0003.2014	3390320500	1.129
SMTE	23.01.11.122.0015.2050	3390300799	1.000
SMEL	19.01.27.812.0004.2042	3390300799	1.000
SMAS	14.01.08.122.0008.2030	3390300799	1.000
	14.01.08.122.0008.2030	3390300799	1.352
	14.01.08.122.0008.2030	3390300799	1.934
	14.01.08.122.0008.2030	3390300799	1.938
	14.01.08.122.0008.2030	3390300799	1.939
	14.01.08.122.0008.2030	3390300799	1.940



14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3** À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.
- 16.3** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.



- 16.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7** A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8** São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9** A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10** O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11** O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12** O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13** A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14** Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16** Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Anexo IV – Modelo da proposta de preços;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.17 Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ 3614-1468 (Pregoeiro).

Araucária, 16 de outubro de 2018.

**FERNANDA PEREIRA REGATIERI
PREGOEIRO**



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão N°: /2018

Processo Licitatório n°: 16318/2018

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. n° _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

GRUPO 01 - COTA PARTICIPAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA – COMPREENDE OS LOTES 01 E 02

LOTE 01 – FRUTAS (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. GIIG	Descrição	Unid.	QUANTIDADE ESTIMADA						Preço Máximo Unitário	Preço total máximo
				SMED	SMAS	FUNREBOM	SMTE	SMEL	TOTAL		
1	178726	ABACAXI espécie pérola, frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento;	KG	7.193	1.200	20	10		8.423	R\$3,41	R\$28.722,43
2	178728	AMEIXA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme caixa com 20kg;	KG	834	250	15			1.099	R\$4,55	R\$5.000,45
3	178730	BANANA CATURRA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	12.528	9.380	100	10	400	22.418	R\$1,16	R\$26.004,88
4	206041	BANANA MAÇÃ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, peso médio de 90g por unidade.	KG	4.463	150				4.613	R\$2,28	R\$10.517,64
5	178732	CAQUI FUYU de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas.	KG	5.660	1.350	10			7.020	R\$1,38	R\$9.687,60
6	202635	CARAMBOLA de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie (aproximadamente 100gr) uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	KG	7.460	150	10			7.620	R\$3,31	R\$25.222,20
7	178733	GOIABA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de maturação, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	KG	5.695	1.200	20			6.915	R\$3,60	R\$24.894,00



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓD. GLIG	Descrição	Unid.	QUANTIDADE ESTIMADA						Preço Máximo	Preço total máximo
				SMED	SMAS	FUNREBOM	SMTE	SMEL	TOTAL		
8	178734	KIWI graúdo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	KG	3.698	200	10			3.908	R\$4,41	R\$17.234,28
9	178735	LARANJA LIMA, nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidade com 120 gramas.	KG	4.350	100	100		400	4.950	R\$3,25	R\$16.087,50
10	209862	LARANJA BAHIA, nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidades com 130 gramas.	KG	12.973	2.100		10		15.083	R\$2,47	R\$37.255,01
11	178737	LIMÃO TAITI de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	KG	528	260	20	10		818	R\$3,46	R\$2.830,28
12	206011	MAÇA FUGI, encartelada, nova de 1ª qualidade, unidades em torno de 110 a 135 gramas, aroma sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir.	KG	13.033	7.400	60	10	400	20.903	R\$4,02	R\$84.030,06
13	178744	MAMÃO TIPO FORMOSA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	14.245	3.000	20			17.265	R\$2,39	R\$41.263,35
14	202636	MARACUJÁ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso unitário: de 80 a 120 gr.	KG	1.095	1.000	10	10		2.115	R\$7,48	R\$15.820,20
15	202702	MORANGO selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm.	KG	2.184	250	5	10		2.449	R\$15,73	R\$38.522,77
16	178745	MAMÃO PAPAYA selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação;	KG	3.713	150				3.863	R\$3,07	R\$11.859,41
17	178748	MANGA TOMMY, selecionada de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	4.920	1.300	20			6.240	R\$2,83	R\$17.659,20
18	178749	MELANCIA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos;	KG	6.955	1.900	80		200	9.135	R\$1,23	R\$11.236,05
19	178750	MELÃO de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, peso médio de 1,2kg por unidade.	KG	11.073	700	10			11.783	R\$2,90	R\$34.170,70
20	206012	PERA D'ÁGUA de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca .	KG	10.952	1.182	10			12.144	R\$4,22	R\$51.247,68



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓD. GLIG	Descrição	Unid.	QUANTIDADE ESTIMADA						Preço Máximo Unitário	Preço total máximo
				SMED	SMAS	FUNREBOM	SMTE	SMEL	TOTAL		
21	178752	PÊSSEGO nacional de 1ª qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação;	KG	2.473	2.100	10			4.583	R\$3,35	R\$15.353,05
22	178753	TANGERINA espécie ponkan devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	KG	5.870	6.300	20		200	12.390	R\$2,27	R\$28.125,30
23	202637	UVA ROSADA de 1ª qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado.	KG	1.410	350	10			1.770	R\$6,18	R\$10.938,60
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 01											R\$563.682,64

LOTE 2 – VERDURAS (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓD. GLIG	Descrição	Unid.	QUANTIDADE ESTIMADA						Preço Máximo Unitário	Preço total máximo
				SMED	SMAS	FUNREBOM	SMTE	SMEL	TOTAL		
1	206013	ABÓBORA TIPO SECA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.	KG	85	250	10			345	R\$1,85	R\$638,25
2	178756	ABOBRINHA de 1ª qualidade bem formadas, de variedade branca, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos unidades com 15-20cm.	KG	3.570	700	20			4.290	R\$1,25	R\$5.362,50
3	178757	ACELGA de 1ª qualidade, folhas sãs sem rupturas, peso mínimo de 1,5kg.	MAÇO	2.908	360	10			3.278	R\$2,61	R\$8.555,58
4	202638	AGRIÃO em maços de 1ª qualidade, com folhas sãs sem rupturas de peso mínimo de 300g.	MAÇO	1.445	210	10			1.665	R\$2,15	R\$3.579,75
5	178759	AIPIM descascado, higienizado e congelado, em embalagem a vácuo de 1kg.	KG	465	1.100	40			1.605	R\$3,17	R\$5.087,85
6	206038	ALFACE AMERICANA, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Peso por cabeça mínimo de 300 gramas. Embalado em bandejas de isopor.	UNID.	1.073	210				1.283	R\$2,08	R\$2.668,64



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓD. GLIG	Descrição	Unid.	QUANTIDADE ESTIMADA						Preço Máximo	Preço total máximo
				SMED	SMAS	FUNREBOM	SMTE	SMEL	TOTAL		
7	178760	ALFACE CRESPA, nova de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 400g.	UNID.	3.492	992	40			4.524	R\$0,74	R\$3.347,76
8	178761	ALFACE ROXA, nova de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas com peso mínimo de 400g.	UNID.	1.448	210				1.658	R\$1,04	R\$1.724,32
9	178762	ALHO fêmea, grão, novo de 1ª qualidade, nacional branco ou roxo, classe 6.	KG	1.822	199	12			2.033	R\$12,52	R\$25.453,16
10	178764	BATATA INGLESA comum, nova, de 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	KG	8.375	2.300	200			10.875	R\$1,13	R\$12.288,75
11	178765	BATATA DOCE, de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	KG	783	450	20			1.253	R\$1,31	R\$1.641,43
12	178766	BATATA SALSA de primeira qualidade, amarela, com comprimento de 10cm a 12cm.	KG	760	550	10			1.320	R\$2,71	R\$3.577,20
13	178768	BETERRABA com folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio	KG	2.858	560	10			3.428	R\$1,12	R\$3.839,36
14	178769	BROCÓLIS de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400g.	UNID.	4.335	650	10			4.995	R\$2,64	R\$13.186,80
15	178771	CEBOLA, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	KG	3.308	1.700	60	10		5.078	R\$1,79	R\$9.089,62
16	178772	CENOURA, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, raiz com 12 a 15 cm	KG	5.810	740	20			6.570	R\$1,29	R\$8.475,30
17	178773	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, com 50% de salsinha e 50% de cebolinha, livre de danos mecânicos, maços de 200g a 300g	MAÇO	2.076	660	20	15		2.771	R\$1,28	R\$3.546,88
18	178774	CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã sem rupturas, livre de danos mecânicos.	KG	3.508	950	20			4.478	R\$1,12	R\$5.015,36
19	178775	COUVE MANTEIGA, nova de 1ª qualidade, folhas sãs e bem formadas de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços com 330g a 400g.	MAÇO	3.608	550	20			4.178	R\$1,11	R\$4.637,58
20	100083	COUVE-FLOR, tipo grão, de 1ª qualidade, bem formadas, livre de danos mecânicos, com peso unitário mínimo de 1,5kg.	UNID.	2.858	550	20			3.428	R\$2,42	R\$8.295,76
21	178777	ESPINAFRE, de 1ª qualidade em maços, com folhas sãs e bem formadas contendo no mínimo 30 folhas e peso de 400g.	MAÇO	2.160	350	10			2.520	R\$1,93	R\$4.863,60
22	202639	ESCAROLA nova de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 400g.	UNID.	460	550	10			1.020	R\$0,99	R\$1.009,80
23	178788	PEPINO, de primeira qualidade, casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	KG	2.023	900	10			2.933	R\$1,39	R\$4.076,87



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓD. GLIG	Descrição	Unid.	QUANTIDADE ESTIMADA						Preço Máximo Unitário	Preço total máximo
				SMED	SMAS	FUNREBOM	SMTE	SMEL	TOTAL		
24	178790	REPOLHO ROXO, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas graúdo de primeira qualidade, com peso unitário mínimo de 1,5kg.	UNID.	1.280	880				2.160	R\$2,60	R\$5.616,00
25	178792	REPOLHO VERDE, novo de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1,5kg.	UNID.	900	880	20			1.800	R\$1,69	R\$3.042,00
26	202642	RÚCULA nova de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 300g.	MAÇO	690	230	10			930	R\$1,25	R\$1.162,50
27	178795	TOMATE, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, características do cultivo bem definidas, deverão estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	3.623	3.400	100	10		7.133	R\$1,54	R\$10.984,82
28	178797	VAGEM VERDE, nova, de 1º qualidade, sã, sem rupturas, tamanho médio.	KG	4.368	520	10			4.898	R\$5,02	R\$24.587,96
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 02											R\$185.355,40

GRUPO 02 - COTA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI – COMPREENDE OS LOTES 03 E 04

LOTE 03 – FRUTAS (COTA RESERVADA)

ITEM	CÓD. GLIG	Descrição	Unid.	QUANTIDADE ESTIMADA						Preço Máximo Unitário	Preço total máximo
				SMED	SMAS	FUNREBOM	SMTE	SMEL	TOTAL		
1	178726	ABACAXI espécie pérola, frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento;	KG	2.807					2.807	R\$3,41	R\$9.571,87
2	178728	AMEIXA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme caixa com 20kg;	KG	366					366	R\$4,55	R\$1.665,30



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓD. GLIG	Descrição	Unid.	QUANTIDADE ESTIMADA						Preço Máximo	Preço total máximo
				SMED	SMAS	FUNREBOM	SMTE	SMEL	TOTAL		
3	178730	BANANA CATURRA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	7.472					7.472	R\$1,16	R\$8.667,52
4	206041	BANANA MAÇÃ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, peso médio de 90g por unidade.	KG	1.537					1.537	R\$2,28	R\$3.504,36
5	178732	CAQUI FUYU de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas.	KG	2.340					2.340	R\$1,38	R\$3.229,20
6	202635	CARAMBOLA de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie (aproximadamente 100gr) uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	KG	2.540					2.540	R\$3,31	R\$8.407,40
7	178733	GOIABA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de maturação, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	KG	2.305					2.305	R\$3,60	R\$8.298,00
8	178734	KIWI graúdo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	KG	1.302					1.302	R\$4,41	R\$5.741,82
9	178735	LARANJA LIMA, nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidade com 120 gramas.	KG	1.650					1.650	R\$3,25	R\$5.362,50
10	209862	LARANJA BAHIA, nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidades com 130 gramas.	KG	5.027					5.027	R\$2,47	R\$12.416,69
11	178737	LIMÃO TAITI de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	KG	272					272	R\$3,46	R\$941,12
12	206011	MAÇA FUGI, encartelada, nova de 1ª qualidade, unidades em torno de 110 a 135 gramas, aroma sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir.	KG	6.967					6.967	R\$4,02	R\$28.007,34
13	178744	MAMÃO TIPO FORMOSA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	5.755					5.755	R\$2,39	R\$13.754,45
14	202636	MARACUJÁ de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso unitário: de 80 a 120 gr.	KG	705					705	R\$7,48	R\$5.273,40



ITEM	CÓD. GLIG	Descrição	Unid.	QUANTIDADE ESTIMADA						Preço Máximo	Preço total máximo	
				SMED	SMAS	FUNREBOM	SMTE	SMEL	TOTAL			
15	202702	MORANGO selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm.	KG	816						816	R\$15,73	R\$12.835,68
16	178745	MAMÃO PAPAYA selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação;	KG	1.287						1.287	R\$3,07	R\$3.951,09
17	178748	MANGA TOMMY, selecionada de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	2.080						2.080	R\$2,83	R\$5.886,40
18	178749	MELANCIA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos;	KG	3.045						3.045	R\$1,23	R\$3.745,35
19	178750	MELÃO de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, peso médio de 1,2kg por unidade.	KG	3.927						3.927	R\$2,90	R\$11.388,30
20	206012	PERA D'ÁGUA de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca .	KG	4.048						4.048	R\$4,22	R\$17.082,56
21	178752	PÊSSEGO nacional de 1ª qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação;	KG	1.527						1.527	R\$3,35	R\$5.115,45
22	178753	TANGERINA espécie ponkan devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	KG	4.130						4.130	R\$2,27	R\$9.375,10
23	202637	UVA ROSADA de 1ª qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado.	KG	590						590	R\$6,18	R\$3.646,20
VALOR MÁXIMO ESTIMADO LOTE 03												R\$187.867,10



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 04 – VERDURAS (COTA RESERVADA)

ITEM	CÓD. GIIG	Descrição	Unid.	QUANTIDADE ESTIMADA						Preço Máximo Unitário	Preço total máximo
				SMED	SMAS	FUNREBOM	SMTE	SMEL	TOTAL		
1	206013	ABÓBORA TIPO SECA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.	KG	115					115	R\$1,85	R\$212,75
2	178756	ABOBRINHA de 1ª qualidade bem formadas, de variedade branca, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos unidades com 15-20cm.	KG	1.430					1.430	R\$1,25	R\$1.787,50
3	178757	ACELGA de 1ª qualidade, folhas sãs sem rupturas, peso mínimo de 1,5kg.	MAÇO	1.092					1.092	R\$2,61	R\$2.850,12
4	202638	AGRIÃO em maços de 1ª qualidade, com folhas sãs sem rupturas de peso mínimo de 300g.	MAÇO	555					555	R\$2,15	R\$1.193,25
5	178759	AIPIM descascado, higienizado e congelado, em embalagem a vácuo de 1kg.	KG	535					535	R\$3,17	R\$1.695,95
6	206038	ALFACE AMERICANA, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Peso por cabeça mínimo de 300 gramas. Embalado em bandejas de isopor.	UNID.	427					427	R\$2,08	R\$888,16
7	178760	ALFACE CRESPA, nova de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 400g.	UNID.	1.508					1.508	R\$0,74	R\$1.115,92
8	178761	ALFACE ROXA, nova de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas com peso mínimo de 400g.	UNID.	552					552	R\$1,04	R\$574,08
9	178762	ALHO fêmea, graúdo, novo de 1ª qualidade, nacional branco ou roxo, classe 6.	KG	678					678	R\$12,52	R\$8.488,56
10	178764	BATATA INGLESA comum, nova, de 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	KG	3.625					3.625	R\$1,13	R\$4.096,25
11	178765	BATATA DOCE, de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	KG	417					417	R\$1,31	R\$546,27
12	178766	BATATA SALSA de primeira qualidade, amarela, com comprimento de 10cm a 12cm.	KG	440					440	R\$2,71	R\$1.192,40
13	178768	BETERRABA com folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio	KG	1.142					1.142	R\$1,12	R\$1.279,04
14	178769	BROCÓLIS de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400g.	UNID.	1.665					1.665	R\$2,64	R\$4.395,60
15	178771	CEBOLA, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	KG	1.692					1.692	R\$1,79	R\$3.028,68



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓD. GLIG	Descrição	Unid.	QUANTIDADE ESTIMADA						Preço Máximo	Preço total máximo
				SMED	SMAS	FUNREBOM	SMTE	SMEL	TOTAL		
16	178772	CENOURA, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, raiz com 12 a 15 cm	KG	2.190					2.190	R\$1,29	R\$2.825,10
17	178773	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, com 50% de salsinha e 50% de cebolinha, livre de danos mecânicos, maços de 200g a 300g	MAÇO	924					924	R\$1,28	R\$1.182,72
18	178774	CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã sem rupturas, livre de danos mecânicos.	KG	1.492					1.492	R\$1,12	R\$1.671,04
19	178775	COUVE MANTEIGA, nova de 1ª qualidade, folhas sãs e bem formadas de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços com 330g a 400g.	MAÇO	1.392					1.392	R\$1,11	R\$1.545,12
20	100083	COUVE-FLOR, tipo graúda de 1ª qualidade, bem formadas, livre de danos mecânicos, com peso unitário mínimo de 1,5kg.	UNID.	1.142					1.142	R\$2,42	R\$2.763,64
21	178777	ESPINAFRE, de 1ª qualidade em maços, com folhas sãs e bem formadas contendo no mínimo 30 folhas e peso de 400g.	MAÇO	840					840	R\$1,93	R\$1.621,20
22	202639	ESCAROLA nova de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 400g.	UNID.	340					340	R\$0,99	R\$336,60
23	178788	PEPINO, de primeira qualidade, casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	KG	977					977	R\$1,39	R\$1.358,03
24	178790	REPOLHO ROXO, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas graúdo de primeira qualidade, com peso unitário mínimo de 1,5kg.	UNID.	720					720	R\$2,60	R\$1.872,00
25	178792	REPOLHO VERDE, novo de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1,5kg.	UNID.	600					600	R\$1,69	R\$1.014,00
26	202642	RÚCULA nova de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 300g.	MAÇO	310					310	R\$1,25	R\$387,50
27	178795	TOMATE, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, características do cultivo bem definidas, deverão estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	2.377					2.377	R\$1,54	R\$3.660,58
28	178797	VAGEM VERDE, nova, de 1ª qualidade, sã, sem rupturas, tamanho médio.	KG	1.632					1.632	R\$5,02	R\$8.192,64
VALOR MÁXIMO ESTIMADO LOTE 04											R\$61.774,70



LOTE 5 – OVOS

ITEM	CÓD. GIIG	Descrição	Unid.	QUANTIDADE ESTIMADA						Preço Máximo Unitário	Preço total máximo
				SMED	SMAS	FUNREBOM	SMTE	SMEL	TOTAL		
1	178798	OVOS de Galinha, “tipo grande”, casca lisa, limpos e sem trincas, embalagem com 30 unidades, em caixa de papelão com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIF/DIPOA ou SISBI ou SIM ou SIE/POA.	BANDEJA COM 30 UNDS.	8.000	1.000	30	10		9.040	R\$7,83	R\$70.783,20
VALOR MÁXIMO ESTIMADO LOTE 05											R\$70.783,20



2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. FRUTAS

2.1.1. Características gerais:

- a) Os componentes devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e estar livres de resíduos de fertilizantes, isentos de umidade externa anormal. Deverão apresentar-se frescas, íntegras e bem conservadas;
- b) Os gêneros deverão ser classificados como de primeira qualidade.
- c) Entendem-se como de primeira qualidade os gêneros sem defeitos ou imperfeições na casca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e com grau de maturação conforme especificações;
- d) Os gêneros devem ser frescos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas ao consumo.

2.1.2. Características específicas:

- a) Abacaxi espécie Pérola – com peso unitário mínimo de 1,5 kg e grau de maturação de 60%.
- b) Ameixa espécie Vermelha – com peso unitário entre 80g (oitenta gramas) e 100g (cem gramas) e grau de maturação de 70%.
- c) Banana Caturra – com peso unitário entre 120g (cento e vinte gramas) e 150g (cento e quarenta gramas) e grau de maturação de 50%.
- d) Banana Maçã – com peso unitário entre 90g (noventa gramas) e 100g (cem gramas) e grau de maturação de 70%.
- e) Caqui fuyu - com peso unitário entre 150g (cento e cinquenta gramas) e 170g (cento e setenta gramas) e grau de maturação de 50%.
- f) Carambola – com peso unitário entre 100g (cem gramas) e 150g (cento e trinta gramas) e grau de maturação de 70%.
- g) Goiaba vermelha - com peso unitário de 110g (cento e dez gramas) a 120g (cento e vinte gramas) e grau de maturação de 50%.
- h) Kiwi – com peso unitário de 60g (sessenta gramas) a 80g (oitenta gramas) e grau de maturação de 70%.
- i) Laranja Bahia – peso unitário de 140g (cento e quarenta gramas) e grau de maturação de 50%, com polpa suculenta.
- j) Laranja Lima – peso unitário de 140g (cento e quarenta gramas) e grau de maturação de 50%, com polpa suculenta.



- k) Limão espécie Taiti – com peso unitário de 110g (cento e dez gramas) a 120g (cento e vinte gramas), com polpa succulenta.
- l) Maçã Fuji – encartelada, da classe 150, com peso unitário entre 110g (cento e dez gramas) a 135g (cento e trinta e cinco gramas) cada.
- m) Mamão Formosa – com peso unitário de 1 a 2 kg e grau de maturação de 50 %.
- n) Mamão Papaya – com peso unitário de 400g (quatrocentos gramas) a 800g (oitocentos gramas) e grau de maturação de 60%.
- o) Manga Tommy – com peso unitário de 400g (quatrocentos gramas) a 800g (oitocentos gramas) e grau de maturação de 60%.
- p) Maracujá do tipo amarelo ou azedo – com peso médio de 60g (sessenta gramas) a 80g (oitenta gramas) cada unidade.
- q) Melancia - com peso unitário de 9 a 11 kg.
- r) Melão amarelo - com peso unitário de 1,2 kg e grau de maturação de 60%.
- s) Morango – medindo de 3 a 5 cm e grau de maturação de 80%.
- t) Pêra D'água, espécie Yari – pesando de 80g (oitenta gramas) a 140g (cento e quarenta gramas) e grau de maturação de 70%.
- u) Pêssego – com peso unitário de 120 g (cento e vinte gramas) e grau de maturação de 60%.
- v) Tangerina espécie Ponkan - com peso unitário entre 130g (cento e trinta gramas) e 170g (cento e setenta gramas) e grau de maturação de 60%, com polpa succulenta.

2.2. VERDURAS

2.2.1. Características gerais

- a) Os componentes devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e estar livres de resíduos de fertilizantes, isentos de umidade externa anormal, Deverão apresentar-se frescas, íntegras e bem conservadas;
- b) Os gêneros deverão ser classificados como de primeira qualidade.
- c) Entendem-se como de primeira qualidade os gêneros sem defeitos ou imperfeições na casca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e com grau de maturação conforme especificações;



- d) Os gêneros devem ser frescos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas ao consumo.

2.2.2. Características específicas

- a) Alface crespa – com peso unitário mínimo de 400g.
- b) Abobrinha – variedade branca, com unidades medindo de 15 a 20 centímetros.
- c) Aipim descascado, higienizado e congelado, em embalagem a vácuo.
- d) Alho Nacional – branco ou roxo, classe 6.
- e) Chuchu - de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã sem rupturas, livre de danos mecânicos.
- f) Couve-flor - tipo graúda, de 1ª qualidade, bem formada, livre de danos mecânicos, com peso unitário mínimo de 1,5 kg.
- g) Escarola - com peso unitário mínimo de 400g
- h) Batata Inglesa Comum – lavada, com tamanho uniforme, sem imperfeições na casca.
- i) Beterraba – tamanho médio.
- j) Brócolis - de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400 g.
- k) Cebola branca - tamanho médio, não brotada e de consistência firme.
- l) Cenoura - unidades medindo de 12 a 15 centímetros.
- m) Cheiro verde - maços compostos com 50% de salsinha e 50% de cebolinha, com peso de 200 g a 300g.
- n) Repolho verde – com peso unitário mínimo de 1,5 kg
- o) Tomate vermelho – fruto com 60 % de maturação.
- p) Vagem verde - nova, de 1ª qualidade, sã, sem rupturas, tamanho médio.

2.3. OVOS

2.3.1. Características gerais

- a) Os ovos devem ser procedentes de aves sadias, sob controle sanitário do SIF/DIPOA ou SISBI ou SIM ou SIP/POA, devendo ser mantida a regularidade junto ao Órgão competente durante toda a execução contratual;
- b) Os ovos deverão ser do grupo I, classe A, tipo EXTRA.



2.3.2. Características Microbiológicas

- a) Salmonella sp : ausência em 25 g (vinte e cinco gramas).

2.3.3. Características da embalagem

- a) O peso mínimo deverá ser de 60 g (sessenta gramas) por unidade ou 1,800 Kg (um quilo e oitocentos gramas) por bandeja com 30 unidades, excetuando-se o peso da embalagem;
- b) Devem apresentar-se com casca limpa, íntegra, sem deformações e sujidades;
- c) Os ovos devem estar acondicionados em caixa padrão, separados em bandejas com 30 unidades. Nas testeiras das caixas deverá estar especificado o grupo, a classe e o tipo contidos;
- d) A embalagem dos produtos deverá estar rotulada de acordo com a legislação específica;
- e) O produto deverá ter prazo de validade de 15 (quinze) dias, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 11 (onze) dias no momento da entrega.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) As quantidades a serem entregues por unidade (conforme locais de entrega relacionados no item 05 deste anexo), serão informadas via *e-mail* quando da solicitação do Órgão responsável, mediante apresentação de nota de empenho;
- b) As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades;
- c) No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do Edital;
- d) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto em até 02 (dois) dias quando:
 - I. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - II. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;
 - III. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste edital;



- IV. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;
- V. O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido neste Edital no ato da entrega.
- e) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório;
- f) Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológicas e físico-químicas dos produtos adquiridos, a Contratante se reservará ao direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos.

4. PRAZO DE ENTREGA

- a) As entregas dos produtos deverão ocorrer em até 03 (três) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação do Órgão responsável, mediante apresentação de nota de empenho.

5. LOCAIS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ENTREGA

5.1. Referente às solicitações da Secretaria Municipal de Educação (SMED):

- a) No caso dos insumos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, o primeiro local de entrega sempre deverá ser o Almoxarifado do Departamento de Alimentação Escolar até, o máximo, 8:30 horas, para fins de vistoria técnica dos produtos que serão enviados às Unidades Educacionais;
- b) O horário de entrega nas escolas será das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h;
- c) As escolas não receberão produtos no horário de almoço (das 11:30h às 13:00h).

5.1.1. Endereço do Departamento de Alimentação Escolar:

Almoxarifado do Departamento de Alimentação Escolar	Rua	BAIRRO	TELEFONE
	Rodovia do Xisto, 6868	Fazenda Velha	3901-5226 / 3905-6021



5.1.2. Endereços dos Centros Municipais de Educação Infantil:

CMEI	RUA	BAIRRO	TELEFONE
Aurora	Rua Rodrigo Pereira Gomes, 127	Jardim Alvorada	3901-5488
Barigui	Av. Centenário, 184	Barigui	3901-5487
Berneck	Rua Flamingo, s/n	Jardim Industrial	3095-6020
Califórnia	Rua Saracura, 1310	Jardim Califórnia	3901-5051
Cachoeira II	Av: Archelau de Almeida Torres, 1203	Iguaçu	
Campina da Barra	Rua Miosótis, 183	Jardim São Francisco	3901-5191
Centro	Rua Alfredo Parodi, 765	Centro	3614-1797
Centro II	Rua Professor Alfredo Parodi, 1059	Centro	
Costeira	Rua Minas Gerais, 11	Costeira	
Dalla Torre	Rua Catarina Zeni Senegali, 261	Jardim independência	3901-5232
Estação	Av. das Nações, s nº	Estação	3901-5316
Pré Escola Cachoeira	Av. Archelau de A. Torres, 1170	Jd. Iguaçu	3901-5082
Fazenda Velha	Av. Nossa Senhora dos Remédios, 909	Fazenda Velha	3901-5392
Gralha Azul	Nossa Senhora de Fátima s/n	Jd. Gralha Azul	3901-5408
Iguatemi	Rua João Gotfrid, 240	Jardim Iguatemi	3901-5312
Industrial	Rua Gralha Azul, 2.183	Jardim Industrial	3901-5483
Ipês	Rua Elvis Blaszczak, 45	Jd. Ipês	3901-5482
Jardim do Conhecimento	Rua São Vicente de Paula, 600	Centro	3901-5480
Plínio	Rua Maritacas, 50	Jardim do Plínio	3901-5485
Manoel Bandeira	Rua Amazonas, 82	Manoel Bandeira	3901-5231
Manoel Bandeira II	Rua Raimundo Suckow, 371	Iguaçu	
Maranhão	Rua Francisco Drewniak, 60	Costeira	3901-5479
Parque das Pontes	Rua Diógenes Brasil Lobato, 176	Centro	
Pequim	Rua Felix Klichowicz, 550	Jardim Pequim	3901-5257
Pequim II	Av: Independência, 474	Pequim	
Planalto	Rua Antônio Mendes, 54	Jardim Planalto	3901-5478
Primavera	Rua Luiz Karas, 111	Costeira	3905-6085
S. F. de Assis (CSU)	Rua Estela L. Wzorek, 132	Fazenda Velha	3901-5476
Santa Clara	R. Azaléia, 8636	Jardim Santa Clara	3901-5169
Tindiquera	Rua João Wolski, 90	São Sebastião	3901-5192
Maria Ferreira de Lima	Praça Alfredo Markowicz, 69	Thomaz Coelho	3901-5270
Torres	Rua São Paulo, 813	Iguaçu	3905-6084
Tupi I	Rua Begônia, 1019	Jardim Tupy	3901-5474
Tupi II	Gerânios, 1504	Jardim Tupy	3901-5188
Vila Angelica	Av. das Araucárias, 3110	Thomaz Coelho	3901-5472

5.1.3. Endereços das Escolas Municipais:

ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO	TELEFONE
Alderico Zanardini Ozório	Carlos de Lima, 160	Estação	3907-5346
Aleixo Grebos	Félix Tamplim, 300	Vila Angélica	3901-5348
Arnaldo Maia	Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 1005	Thomaz Coelho	3901-5287
Ayrton Senna	Avestruz, 160	Capela Velha Jd. Shanghai	3901-5351



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO	TELEFONE
Profª Azurêa Busquette Belnoski	Begônio, 1051	Tupi	3901-5136 3901-5466
Profª Balbina Pereira de Souza	R. Azaléia	Jardim Sta Clara	3901-5169
Ceci Sueli da Silva Cantador	Pedro José Saad, 39	Jd Alvorada	3901-5347
General Celso de Azevedo Deltro	Rua José Bonvim SN	Tindiquera	3901-5321
Ensino Especial Joelma do Rocio Túlio	Maria de L. G. Kampa, 70	Centro	3901-5054 3901-5055
Irmã Elizabeth Werka	Rua Rodolpho Hasselmann, 531	Centro	3901-5469 3642-2436
Marcelino Luiz de Andrade	Tico-tico, 165	Jd. Condor	3901-5462
Pedro Biscaia	Rua Jardineira SN	Campina da Barra	3901-5285
Papa Paulo VI	J. K. de Oliveira, S/N	Dalla Torre	3901-5467
Silda Sally Wille Ehlke	Mato Grosso, 631	Jd Iguaçu	3901-5464
Sebastião Tavares (Planalto)	Av. Manoel Ribas, 3561	Jardim Planalto	3901-5384
Pres. Juscelino K. de Oliveira	Joaquina Tonchak, S/N	Porto das Laranjeiras	3901-5382
CAEE S	Rua Lorenzo Jasiocha, 2052	Centro	3905-6809
CAEE TGD	Rua Alfredo Parodi, 765	Centro	3614-1797
CAEE AV	Rua Lorenzo Jasiocha, 981	Centro	3901-5187
Complexo Lucy	Archelau de Almeida Torres, 1411	Jd. Iguaçu	3901-5215
Escola Delani Alves	Rua Águia, 1.450	Jd Sol Nascente	3901-5197
Profª Egipciana Busquette Belnoski	João Túlio, 175	Iguatemi	3901-5386
Profº. Eglé Cordeiro Machado Pinto-CAIC	Saracura, s/n	Jd. Califórnia	3901-5050 3901-5052
Elírio Alves Pinto	Rua: Luiz Karas, nº 181	Jd. Primavera	3901-5389
Elvira de França Bushmann	Uirapuru, 238	Capela Velha Inês	3901-5353
Dep. João Leopoldo Jacomel	Nossa Senhora de Fátima, S/N	Gralha azul	3901-5322
Profª Maria Aparecida Saliba Torres	Profª Maria Nassar Schaustek, 1024	São Francisco	3901-5459 3901-5465
Profª Nadir Nepomuceno Alves Pinto	Lucas Wilczak, 32	Maranhão	3901-5388
Profº. Ambrósio Iantas	Pau-Brasil, 50	Itaipu	3901-5341
Senador Marcos Freire	Francisco Gondek, 250	Jardim Maia	3901-5267
Terezinha Mariano Theobald	Gumerindo R. Pimenta, 76	Cachoeira/Tayrá	3901-5463

5.2. Referente às solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):

Os produtos deverão ser entregues nas seguintes unidades, nas segundas-feiras, no horário compreendido entre 08h00 às 10h00 e 14h30 às 16h30, contato pelos telefones 3614-1464 ou pelo e-mail alexsandro.wosniaki@araucaria.pr.gov.br

	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Adolescente Aprendiz	Rua Marcelino Jasinski, nº 342 – Tindiquera – 83708-132
2	Adolescento Costeira	Rua das Camélias, nº 317 – Campina da Barra – 83709-590
3	Adolescento Esperança	Rua Miguel Soares Moreira, 113 – Jd. Esperança – 83709-024
4	Adolescento Industrial	Rua Gralha Azul, nº 2293 - Jardim Industrial
5	Casa da Cidadania	Av. Manoel Ribas, nº 3030 – Costeira – 83708-695



	UNIDADE	ENDEREÇO
6	Casa de Acolhimento 1 - Meninas	Rua Capitão Leonardo Graziano, nº 302 – Pequim – 83703-080
7	Casa de Acolhimento 2 - Meninos	Rua Espírito Santo, nº. 304 – Jardim Iguaçu - 83701-205
8	Casa dos Conselhos	Av. Nossa Senhora dos Remédios, nº 1073 – Fazenda Velha – 83704-265
9	Centro de Convivência / Centro Dia Idoso	Av. Nossa Senhora dos Remédios, nº 1073 – Fazenda Velha – 83704-265
10	Centro de Convivência da Família	Rua Avestruz, nº 1286 – Capela Velha – 83706-230
11	COMSE	Rua Felix Klechovicz, 555 - Pequim – 83703-094
12	Conselho Tutelar Leste	Rua Ceará, nº 15 – Costeira – 83701-147
13	Conselho Tutelar Oeste	Rua Joaquina Tonchak, nº 880 - Jardim Pequim – 83703-070
14	CRAM	Av. Nossa Senhora dos Remédios, nº 1073 - Fazenda Velha – 83704-265 (2º Piso)
15	CRAS Boqueirão	Rua Miguel Grabowski, 380 - Passaúna – 83704-060
16	CRAS Califórnia	Rua Beija Flor, nº 1531 - Capela Velha – 83706-240
17	CRAS Centro	Avenida Brasil, nº 379 - Centro – 83702-230
18	CRAS Costeira	Rua Maranhão, 2139 - Costeira - 83709-225
19	CRAS Industrial	Rua Gralha Azul, 2195 - Industrial - 83706-250
20	CRAS Thomaz Coelho	Rua Eduardo Sobânia, 235 - T. Coelho - 83707-310
21	CRAS Tupy	Rua Jardineira, 357 - Campina da Barra – 83709-310
22	CREAS	Avenida Brasil, nº 298 – Centro – 83702-230
23	Núcleo de Logística – Almoxarifado	Av. Brasil, nº 379 – Centro – 83702-230
24	Panificadora da Família	Rua Felix Klechovicz, 555 - Pequim – 83703-094
25	Programa Bolsa Família e Do Leite	Rua Fernando Suckow, 144 - Centro – 83702-200
26	Projeto Garoto Cidadão	Rua João Túlio, 175 (fundos) - Iguatemi – 83704-217
27	UAS CSU	Rua Estela Lesniowski Wzorek, 360 - Fazenda Velha – 83703-420
28	SMAS – Sede	Travessa Frederico Basso, 37 - Centro - 83702-590

5.3. Referente às solicitações do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM): Os insumos deverão ser entregues no Quartel do Corpo de Bombeiros de Araucária, sito à Travessa José Stanczyk, nº 126, Bairro Thomaz Coelho, no horário compreendido das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

5.4. Referente às solicitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL): Os insumos deverão ser entregues na sede da SMEL, sita à Rua Estela Lesniowski Wzorek, nº 360, Bairro Fazenda Velha, em horário comercial, a ser informado quando do envio da nota de empenho.



5.5. Referente às solicitações da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego (SMTE): Os insumos deverão ser entregues na sede da SMTE, sita à Rodovia do Xisto, nº 5815, Bairro Sabiá, em horário comercial, a ser informado quando do envio da nota de empenho.

5.6. Caso haja redimensionamento ou alteração de endereços das unidades acima relacionadas, inauguração de novas unidades ou adesão de outras Secretarias Municipais às Atas de Registro de Preços, os locais de entrega serão informados no ato do envio da nota de empenho, ficando referidas entregas limitadas ao âmbito urbano do Município de Araucária, em horário comercial.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), por seu representante legal, _____, declara para o fim de participação no Pregão nº ____/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), por seu representante legal, _____, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº ____/2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de Educação....., CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2018 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA